

**ATA N.º 1/2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2025**

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado os Vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira. **a)** e Eduardo Manuel Ferreira Amaral. **b)**-----

-----**a)** Faltou. Falta justificada por razões de índole pessoal.-----

-----**b)** Faltou. Falta justificada por razões de índole profissional.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 27 de dezembro do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e seis euros e sete cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos.-----

-----Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----Começou por desejar a todos os presentes as boas vindas e um bom ano de 2025.---

-----De seguida disse que a Câmara Municipal iniciou um novo formato no que se refere à realização das reuniões públicas do corrente ano, ou seja, voltaram ao edifício dos Paços do Concelho, conforme foi deliberado na anterior reunião do órgão executivo.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção deu nota das atividades que irão decorrer no próximo fim-de-semana:-----

-----● A entrega dos Prémios de Mérito realizado pelo Rotary Clube de Porto de Mós, através da atribuição de bolsas de reconhecimento aos melhores alunos e também apoio a pessoas mais carenciadas.-----

-----● No dia doze de janeiro decorrerá o “*Cross da Laminha*”, na Freguesia do Juncal, que, como se sabe, é uma prova tradicional que se realiza há vários anos naquela Freguesia do concelho.---

-----Informou de seguida que a partir do dia anterior entrou ao serviço uma médica – Dra. Rita Neves, no âmbito do protocolo “*Bata Branca*”, que levará a que um ficheiro de

utentes de Mira de Aire fique coberto com aquela profissional de saúde. Mais disse que está a ser tentado pelo Município a contratação de mais um médico que obrigará a uma adenda ao protocolo atualmente existente entre o Município, a ULS de Leiria e a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, situação que poderá ser resolvida no âmbito da atribuição de USF's modelo C para o qual o Município apresentou a sua candidatura e há três manifestações de interesse por parte da entidade de saúde para assumir o Centro de Saúde de Mira de Aire, mas sobre o qual deverá ocorrer um concurso público, numa resposta equivalente a uma parceria público-privado.-----

-----Prosseguiu para informar que contactou a Câmara Municipal da Batalha sobre a questão que foi colocada pelo Vereador Rui Marto na última reunião alusiva ao “*Plano de Salvaguarda das Brancas*”, plano este que se destina exclusivamente a recursos hídricos que se prende com a salvaguarda da Mina de Sal Gema que existe naquela zona e referiu que o único impedimento imposto por este instrumento é as pessoas não poderem fazer furos artesianos a menos de x metros, sem autorização prévia da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, no entanto pela informação que obteve também do Município da Batalha a água extraída nessa zona é salgada e, portanto imprópria para consumo e outros fins, não havendo outras condicionantes ou ónus em termos de construção ou outras além das por ele referidas. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Desejou bom ano a todos.-----

-----Posteriormente disse que a questão do “*Plano de Salvaguarda das Brancas*” não lhe parece que o assunto seja tão simples como o Senhor Presidente aduziu no entanto considera que se deve acreditar naquilo que a Câmara Municipal da Batalha informou, pois tanto quanto conseguiu ver na publicação, há situações de áreas agrícolas que podem ser impedidos de uso de determinado tipo de fertilizantes e elementos associados, inclusivamente a construção de fossas sépticas naquela zona pode ser um problema para os habitantes. -----

-----Prosseguiu com a sua intervenção para dizer que tem mais uma situação para colocar, sobre o qual já havia falado com o Vereador Marco Lopes, que é um assunto que tem que ser resolvida no curto prazo, que se prende com o estacionamento na Rua Padre Manuel Afonso e Silva, no Alqueidão da Serra, junto à farmácia, pois poderá redundar em efeitos mais nefastos, pois naquele local usualmente estão estacionados sete ou oito viaturas que chegam à curva da Casa do Povo, como pode ser visto por todos, opinando que tem que haver ali outro tipo de atuação, eventualmente, mais musculada e que é uma situação que se tem agravado ao longo dos anos.-----

-----Para terminar, diz que pretendia perguntar o que se passa com o abastecimento de água à localidade dos Casais do Chão, Freguesia de Serro Ventoso, dado que tem visto algumas publicações nas redes sociais alusivas a esta situação. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à questão do abastecimento de água a Casais do Chão disse que tem a ver com a deposição de calvário na rede de abastecimento, mas o mesmo estava solto e conseguiu-se empurrar os detritos para as bocas-de-incêndio, mas numa 2.ª fase o mesmo estava colado às canalizações, tendo-se feito sondagens, houve cortes nas tubagens e posteriores enxertos, trabalhos que levaram algum tempo a realizar.-----

-----Mais informou que nesta altura a situação está mais ou menos resolvida, não estando na plenitude, mas pelo menos até à igreja toda a gente já tem água servida com qualidade, desse local para cima há picos do dia em que a água ainda não corre com a normalidade da pressão ideal.-----

-----Para colmatar essa situação e outros naquela zona reiterou a necessidade de ser feito um investimento muito grande na conduta da Mendiga, pois ela tem que ser substituída e essa obra será realizada entretanto.-----

-----Refere que a situação descrita é aborrecida para as pessoas e que lamenta o impacto negativo para as mesmas. -----

-----Não houve intervenção do público.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão de Administração Geral e Financeira***-----

-----**1.APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA / DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2024** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----*Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamento em atraso (LCPA), na sua redação atual, o Município de Porto de Mós só poderá assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º da citada Lei;* -----

-----*Dispõe a alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, na sua redação atual, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei;* -----

-----*No manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsetor da Administração Local é esclarecido que “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.”;* -----

-----*Emana dos princípios estabelecidos no SNC-AP que os mapas de fluxos de caixa apresentam a diferença entre recebimentos e pagamentos do exercício no que se refere a operações orçamentais e não orçamentais (vulgo operações de tesouraria), ficando ainda patenteados os valores do saldo da gerência anterior e saldos para a gerência seguinte;* -----

-----*Decorre da execução orçamental do exercício de 2024 deste Município, ao fecho do exercício orçamental de 2024 o montante de 7.008.673,56€ (sete milhões, oito mil, seiscentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) conforme patenteados no resumo diário de tesouraria de 30/12/2024 (anexo I) e no mapa de “demonstrações dos fluxos de caixa, no período findo de 2024”, que se encontra distribuído da seguinte forma:* -----

-----*a) O valor de 6.756.278,73€ vertido na referida demonstrações de desempenho orçamental (anexo II);* -----

-----*c) Saldo de operação não orçamentais (de tesouraria) no valor de 252.394,83€.*-----

-----*Em face do atrás aludido e das disposições previstas nos n.º 5 e 6 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual conjugado com o artigo 145.º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do O.E. para 2025), o saldo de gerência da execução orçamental, aprovado que seja o “mapa de desempenho orçamental”, pode ser incorporado no orçamento do exercício em execução (2025), através de revisão orçamental, não dependendo da aprovação dos documentos de prestação de contas no ano que lhe dá origem.*-----

-----*Para efeitos de integração deste saldo nos fundos disponíveis do semestre janeiro a junho de 2025, determinou o Presidente da Câmara a aprovação deste saldo e a consequente submissão à reunião da Câmara Municipal para efeitos ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*-----

-----*Em face do atrás aludido deverá a Câmara Municipal deliberar:* -----

-----*1) A ratificar a aprovação do saldo de gerência, invocando a necessidade de aprovação urgente para efeitos de inserção no cálculo dos fundos disponíveis do período de janeiro a junho de 2025;* -----

-----2) Aprovar o mapa de “demonstrações de desempenho orçamental” no período findo de 31 de dezembro de 2024; -----

-----3) Conhecer o resumo Diário de tesouraria de 30/12/2024.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para explicar o conteúdo da documentação em análise referindo que a mesma é iminentemente técnica, dando nota do valor do saldo de gerência do ano de 2024. Referindo ainda que o referido saldo de gerência é significativo, que será o maior de sempre da Câmara Municipal de Porto de Mós, mas que se conjuga com a maior execução de despesa de capital de sempre desta entidade que ultrapassou pela primeira vez na sua história os 10 milhões de euros, dizendo que quando se consegue compatibilizar o maior saldo de gerência de sempre com amoiro execução de despesa de capital de sempre, claramente este resultado vai ao encontro do modelo de gestão implementado por este executivo, com correção de algumas questões no que se refere à execução, que se tem conseguido com sucesso. -----

-----Aludindo a esta execução orçamental, disse que aquando da apresentação documentos previsionais iniciais na Assembleia Municipal, foi confrontado com a bancada do Partido Socialista, que era impossível executar de despesa de capital (essencialmente investimento) no valor de 9,364 milhões de euros e a verdade é que foi possível executar aquele valor como ainda se executou mais cerca de 1 milhões de euros dique estava inicialmente previsto, reiterando que foi possível e até largamente ultrapassado. Portanto sobre execução orçamental pensa que está tudo esclarecido. -----

-----Mais disse que o Municipio tem conseguido executar obra porque também tem conseguido obter receitas, informando que no ano de 2024 foi conseguido mais 5,365 milhões de euros a mais do que estava inicialmente previsto no orçamento, lembrado que estavam previstos cerca de 29 milhões de euros e foram executados cerca de 35 milhões de euros de receita, o que é bem demonstrativo da capacidade de atingir metas que até aqui eram inalcançáveis, pelo menos aos olhos de algumas pessoas.-----

-----Afirma que o executivo irá continuar na mesma senda no ano de 2025, irá haver alguns desafios, nomeadamente encaixar cerca de 3,5 milhões de euros da venda dos lotes da ALE – Área de Localização Empresarial e outros valores que estão previstos na receita, no sentido de se poder acomodar o saldo e, eventualmente fazer outras alterações aquando da elaboração da 1.ª revisão aos documentos do ano de 2025, nomeadamente transformar “dotações não definidas” para “dotações definidas” de algumas rúbricas do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2025_2029 e para posteriormente lançar os respetivos procedimentos concursais. -----

-----Para concluir sobre este ponto, disse que o ano de 2024 que agora acabou, que em termos de execução orçamental, ma perspetiva do executivo foi excelente., esperando que o ano de 2025 seja ainda melhor, considerando que há condições para esse efeito que financeiras, quer de estrutura e de planeamento para o concretizar, assim haja capacidade por parte da Câmara Municipal para lançar os procedimentos e da parte das empresas para ganharem os concursos e executar as respetivas obras.” -----

-----Da parte dos vereadores não houve qualquer intervenção neste ponto.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com a informação. -----

-----**2.FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMRL AQ 1 2023 PARA O ANO DE 2024** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da C.M. de 14/12/2023 a Câmara Municipal deu início à tramitação processual, aprovando os respetivos documentos de suporte e despesa para a

contratação do fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024 no âmbito do acordo quadro da CIM Região de Leiria.-----

-----O fornecimento deste serviço veio a ser adjudicado à empresa Endesa, S.A. – Sucursal Portugal pelo valor de 281.920,43 €, mais IVA, conforme deliberação da C.M. tomada em reunião de 08/02/2024 e contrato outorgado entre as partes em 05/03/2024. -----

-----Por deliberação da C.M. de 31/10/2024 sustentado na informação Ref.ª 21704 de 28/10/2024, foi deliberado, por unanimidade, aprovado o aumento da despesa associado a este contrato para colmatar a faturação de taxas associadas ao fornecimento deste bem no valor de 270.000,00 €, bem assim como aprovar a minuta do aditamento a contratar com a empresa fornecedora. -----

-----Entretanto e, por deliberação da C.M. de 28/11/2024 foi aprovada a proposta de autorização prévia de encargos plurianuais para esta despesa a submeter à Assembleia Municipal, cuja sessão ocorreu em 13/12/2024 e os aludidos encargos forma aprovados. -----

-----Em 12/12/2024 foi deliberado, pela Câmara Municipal, aprovar as peças do procedimento tendentes à contratação do fornecimento deste bem essencial para os anos de 2025, 2026 e 2027, ficando no entanto dependente da aprovação dos encargos plurianuais por parte da Assembleia Municipal, referido no parágrafo anterior. -----

-----O procedimento foi lançado em 18/12/2024 com limite de entrega da proposta até 31/12/2024. -----

-----Considerando o período de feriados e tolerâncias de ponto a proposta foi aberta no dia 03/01/2025 e teve que ser analisada nos seus atributos. -----

-----Tendo em conta o montante da despesa em causa no procedimento é competente para adjudicar o fornecimento a Câmara Municipal que reunirá no dia 08/01/2025 e ainda há lugar a trâmites processuais subsequentes, nomeadamente a submissão dos documentos de habilitação e a apresentação de garantia bancária, pelo que se torna inviável o início do contrato e concomitante fornecimento do serviço em 01/01/2025, que já passou.-----

-----Considerando que se trata do fornecimento dum bem essencial, assim tipificado na Lei, ao normal funcionamento desta entidade não poderá o serviço ser suspenso até que se inicie com outro operador, pelo que há necessidade de manter o fornecimento com o atual operador ENDESA Energia, S.A. até que estejam reunidas as condições para que o novo operador possa iniciar o seu contrato. -----

-----Tendo em conta o atrás arrazoado, proponho possa a Câmara Municipal, dentro das competências que lhe estão conferidas nesta matéria, autorizar uma nova adenda ao contrato, onde a única cláusula que se alterará será o prazo de vigência do contrato, que durará até que se inicie novo contrato. -----

-----No que se refere ao valor da despesa não será preciso alterar dado que o montante previsto para este contrato, com a alteração de valor que lhe foi efetuado será suficiente para suprir os encargos com a faturação a ocorrer neste período.-----

-----Fica o assunto à superior consideração da Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar de acordo com a informação. -----

-----3.DECLARAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS / RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31-12-2024 – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, os documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante, constituem os compromissos plurianuais existentes e os recebimentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2023, não existindo pagamentos em atraso à mesma data a declarar. -----

-----As declarações acima referidas deverão ser remetidas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos do disposto na alínea c) do artigo n.º 2 do

artigo n.º 15 da supra mencionada Lei. De acordo com o n.º 3 da Lei acima citada, articulado com o preceituado no artigo 17.º do Decreto-lei 127/20212, de 21/06, na sua atual redação, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Porto de Mós e integrar o relatório e contas do ano:-----

-----Declaração de Compromissos Plurianuais a 31/12/2024;-----

-----Declaração de Recebimentos em Atraso a 31/12/2024;-----

-----Declaração de Pagamentos em Atraso a 31/12/2024.-----

-----Em face do atrás aludido deverão estes documentos à reunião da Câmara Municipal e posteriormente à sessão da Assembleia Municipal, para tomada de conhecimento pelos órgãos do Município.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por dizer que o Município de Porto de Mós passa o ano de 2024 sem pagamentos em atraso ao seus credores, no entanto continua a ter um conjunto significativo de dívidas de terceiros, algumas que estão em execução fiscal, mas apesar do esforço de cobrança por esta via os valores atingem cerca de 318 mil euros, valores que não subiram muito em relação ao ano transato. Mais disse que parte da dívida listada é de carácter social ou seja refeições escolares e prolongamento de horários e que o Município tem tentado até ao limite evitar a execução fiscal, através de acordos de prestações e outras formas. Aludiu ao facto das pessoas que estão em dívida estão fora dos escalões, havendo dados de pessoas que já tiveram um situação estável, mas as situações da vida levaram a que também ficassem debilitadas financeiramente. Reforçou que o Município não suspende o fornecimento de alimentação ou outros serviços a nenhum aluno por falta de pagamento das faturas, pois as crianças não são culpadas da atuação dos encarregados de educação.-----

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**4.FORNECIMENTO CONTÍNUO ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA MUNICÍPIA, S.A., N.º AQ/35/2020 - PARA OS ANOS DE 2025, 2026 E 2027** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Câmara em sua reunião realizada no dia 12/12/2024 foram aprovadas as peças do procedimento para iniciar a tramitação processual tendente a adjudicar o fornecimento supra referenciado através do acordo quadro da Município / central connect com consulta à empresa EDP Comercial – Comercial de Energia, S.A..-----

-----O prazo de entrega das propostas ocorreu até ao dia 31/12/2024, tendo sido apresentada proposta da empresa convidada pelo valor da base do procedimento ou seja 2.010.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----É competente para esta adjudicação a Câmara Municipal, bem assim como para aprovar a minuta do contrato a outorgar com a empresa fornecedora.-----

-----Assim porque o procedimento não carece de júri, submeto à apreciação da Câmara Municipal a adjudicação deste bem / serviço à Empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor da sua proposta, bem assim como a aprovação da minuta do contrato a outorgar.-----

-----À consideração da Exma. Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a adjudicação à empresa EDP - Comercial – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de 2.010.000,00 € + I.V.A. e aprovar a minuta do contrato a outorgar.-----

-----**5.AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM**

CARTÃO ELETRÓNICO ATRAVÉS DO ACORDO QUADRO – AQ/44/2021 DA CONNECT PARA OS ANOS DE 2025 A 2027 – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----*“Por deliberação da Câmara em sua reunião realizada no dia 28/11/2024 foram aprovadas as peças do procedimento para iniciar a tramitação processual tendente a adjudicar o fornecimento supra referenciado através do acordo quadro da Município / central connect com consulta à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda. -----
-----O prazo de entrega das propostas ocorreu até ao dia 31/12/2024, tendo sido apresentada proposta da empresa convidada pelo valor da base do procedimento ou seja 579.000€, mais IVA à taxa legal em vigor. -----
-----É competente para esta adjudicação a Câmara Municipal, bem assim como para aprovar a minuta do contrato a outorgar com a empresa fornecedora. -----
-----Assim porque o procedimento não carece de júri, submeto à apreciação da Câmara Municipal a adjudicação deste bem e serviços à Empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor da sua proposta, bem assim como a aprovação da minuta do contrato a outorgar. -----
-----À consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----*

-----*Deliberado aprovar a adjudicação à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda. pelo valor de 579.000,00 € + I.V.A. e aprovar a minuta do contrato a outorgar. -----*

-----**6.CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS BARES DAS PISCINAS MINICIPAIS - APROVAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----*“Considerando que:-----
-----A Câmara Municipal de Porto de Mós celebrou, após um procedimento de Concurso Público ao abrigo dos artigos 16.º, artigo 31.º n.º 1 e artigos 130.º a 139.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a Senhora Isabel Maria Carreira Gomes Silvestre um contrato de concessão da exploração dos espaços referenciado em assunto em 07/06/2022; -----
-----A Senhora Isabel Maria Carreira Gomes Silvestre, optou, para que a forma de gestão contabilística e fiscal, lhe fosse mais favorável, por criar uma empresa Unipessoal, designada por Carreira Silvestre - Unipessoal, Lda.;-----
-----A firma Carreira Silvestre, Unipessoal, Lda., aceita a concessão obrigando-se e comprometendo-se a cumprir todas as obrigações que estão definidas no Contrato celebrado a 07/06/2021, entre o Município de Porto de Mós e a supra referida concessionária, bem como no Caderno de Encargos do Procedimento;-----
-----A cessão da posição contratual está prevista nas cláusulas 7.ª do Contrato e na 16.ª do Caderno de Encargos (em anexo);-----
-----Foi o Executivo Municipal a aprovar a abertura do procedimento, peças do procedimento, a adjudicação e minuta do contrato 9 ao abrigo do artigo 33.º n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;-----
-----Assim e conforme o exposto, coloca se à consideração do Executivo Municipal a aprovação da Cessão da Posição Contratual; -----
-----A aprovação da minuta do contrato de cessão da posição contratual a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós, a Senhora Isabel Maria Gomes Silvestre e a Firma Carreira Silvestre, Unipessoal, Lda. -----
-----É o que me cumpre informar. -----
-----Fica o assunto à consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----*

-----Deliberado aprovar a cessão da posição contratual e aprovar a minuta do contrato a outorgar entre as partes.-----

-----**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**-----

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*Por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2024 foi deliberado abrir procedimento concursal tendente ao preenchimento do lugar supra referenciado;*-----

-----*Tramitado o procedimento referenciado o mesmo ficou sem efeito útil porquanto a única candidata aprovada no referido procedimento informou esta entidade que não pretendia outorgar contrato com a mesma aludindo a razões de índole profissional;*-----

-----*A necessidade de preencher este lugar mantém-se ante o conjunto de competências associados a este profissional no âmbito do bem estar e saúde animal e em outros domínios da saúde pública.*-----

-----*Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2024 foi aprovada a proposta que foi submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13/12/2024 que aprovou o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025;*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*-----

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;*-----

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025;*-----

-----*Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;*-----

-----*Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.*-----

-----**CONSIDERANDO AINDA QUE:**-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupados, na carreira de Técnico Superior Licenciatura em Medicina Veterinária, necessários para a execução das atividades permanentes dos Serviços do Município de Porto de Mós; -----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual; -----

-----O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina;-- -----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2025; -----

-----As funções atribuídas a este profissional são de grande importância no âmbito da sanidade animal no concelho, apoio ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e outras funções nos termos legais e regulamentares previstas para esta atividade; -----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual. -----

-----Tendo em conta o atrás apurado, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado: -----

-----**Um Técnico Superior – Licenciatura em Medicina Veterinária** para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e as competências previstas no Decreto-Lei 116/98, de 05 de maio. -----

-----Determinar ao serviço de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta. ” -----

-----Deliberado aprovar nos termos da proposta. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

